



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 109/2025

Mandaguáçu-PR, 07 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 05/2025**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL.

Essa suplementação permitirá a criação da Secretaria Municipal de Licitação e Compras, além da Diretoria de Compras e Patrimônio, e da Diretoria de Licitação.

Devido ao crescimento e acúmulo dos pedidos de licitações feitos pelas diversas secretarias municipais, do volume de compras, do patrimônio, e do aumento da complexidade na formação dos processos licitatórios, solicitamos que esse projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, assim como solicito que sejam convocadas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, se necessário.

Acreditamos que a criação dessa nova Secretaria concentrando os diversos pedidos, na maioria urgentes, aumentará a eficácia e eficiência da administração municipal.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

MÁRCIO NAVACHI

Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguáçu/PR.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Dispõe sobre Inclusão no PPA para 2022-2025, na LDO para 2025, e autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguáçu-PR, quadriênio 2022-2025, objeto da Lei nº 2189/21, os seguintes órgãos, unidades, ações e despesas:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	16 – Secretaria Municipal de Licitação e Compras
UNIDADE	01 – Diretoria de Compras e Patrimônio
FUNÇÃO	04 – Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.011	Manutenção do Serviço de Compras e Patrimônio	UNI	1	165.000,00

PRODUTO	Melhores serviços relacionados às Compras e Patrimônio
OBJETIVO	Concentrar os Serviços relacionados às Compras e Patrimônio

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES			VALORES
0000	Recursos Livres		165.000,00

ÓRGÃO	16 – Secretaria Municipal de Licitação e Compras
UNIDADE	02 – Diretoria de Licitação
FUNÇÃO	04 – Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.164	Manutenção do Serviço de Licitação	UNI	1	270.000,00

PRODUTO	Melhores serviços relacionados às Licitações
OBJETIVO	Concentrar os Serviços relacionados às Licitações

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES			VALORES
0000	Recursos Livres		270.000,00

TOTAL			435.000,00
--------------	--	--	-------------------



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO para 2025, os seguintes órgãos, unidades, ações e despesas:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	16 – Secretaria Municipal de Licitação e Compras
UNIDADE	01 – Diretoria de Compras e Patrimônio
FUNÇÃO	04 – Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.011	Manutenção do Serviço de Compras e Patrimônio	UNI	1	165.000,00

PRODUTO	Melhores serviços relacionados às Compras e Patrimônio
OBJETIVO	Concentrar os Serviços relacionados às Compras e Patrimônio

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES			VALORES
0000	Recursos Livres		165.000,00

ÓRGÃO	16 – Secretaria Municipal de Licitação e Compras
UNIDADE	02 – Diretoria de Licitação
FUNÇÃO	04 – Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.164	Manutenção do Serviço de Licitação	UNI	1	270.000,00

PRODUTO	Melhores serviços relacionados às Licitações
OBJETIVO	Concentrar os Serviços relacionados às Licitações

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES			VALORES
0000	Recursos Livres		270.000,00

TOTAL			435.000,00
--------------	--	--	-------------------



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, créditos adicionais ESPECIAIS na importância total de **R\$ 435.000,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), segundo as seguintes classificações orçamentárias:

Código	Denominação	Fonte	Valor
16.002.04.122.0003.2.011	Manutenção do Serviço de Compras e Patrimônio		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0.000	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.000	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.000	6.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.000	12.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0.000	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	0.000	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0.000	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	0.000	8.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.000	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	6.000,00
Total na Ação 2.011 -->			165.000,00

Código	Denominação	Fonte	Valor
16.002.04.122.0003.2.164	Manutenção do Serviço de Licitação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0.000	165.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.000	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.000	6.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.000	12.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0.000	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	0.000	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0.000	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	0.000	8.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.000	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	6.000,00
Total na Ação 2.164 →			270.000,00
TOTAL GERAL DAS AÇÕES →			435.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á mediante o Superávit de Exercícios Anteriores, conforme Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso I.

I – Superávit de Exercícios Anteriores:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	435.000,00
	Total de Excesso	435.000,00

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 07 de março de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu-PR, 07 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 05/2025**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL.

Essa suplementação permitirá a criação da Secretaria Municipal de Licitação e Compras, além da Diretoria de Compras e Patrimônio, e da Diretoria de Licitação.

Devido ao crescimento e acúmulo dos pedidos de licitações feitos pelas diversas secretarias municipais, do volume de compras, do patrimônio, e do aumento da complexidade na formação dos processos licitatórios, solicitamos que esse projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, assim como solicito que sejam convocadas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, se necessário.

Acreditamos que a criação dessa nova Secretaria concentrando os diversos pedidos, na maioria urgentes, aumentará a eficácia e eficiência da administração municipal.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.



José Roberto Mendes
Prefeito Municipal